Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 04/04/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé
Glaucir Basso
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Complementar nº030/2012

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº027/2012 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, o Sr. Jairo Borges Faria, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º – Ficam alterados os cargos de Assessor Especial III e IV, para a quantidade de vagas descritas no anexo I.

Art. 2º - As vagas criadas nesta Lei são de validade temporária, conforme detalha o art. 3º da Lei Complementar nº027/2012.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/ RO, 04 de abril de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
Assessor Especial III	60	R$320,00	R$ 530,00
Assessor Especial IV	75	R$320,00	R$ 302,00